



### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 03/2017
					Periodo Complementar
CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2016	02/03/2017 a 21/03/2017	10/03/2017 a 21/03/2017	gozo oportuno
EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	20/03/2017 a 29/03/2017	21/03/2017 a 29/03/2017	25/05/17 a 02/06/17
HENRIQUE JOSÉ BELFORT FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2016	25/01/2017 a 03/02/2017	30/01/2017 a 03/02/2017	22/03/17 a 26/03/17
JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2016	06/03/2017 a 23/03/2017	14/03/2017 a 23/03/2017	03/05/17 a 12/05/17
MARIA TERESA ERICEIRA LAGO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	30/01/2017 a 28/02/2017	02/02/2017 a 28/02/2017	17/04/17 a 13/05/17
ROSINALVA VASCONCELOS COÊLHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	09/01/2017 a 20/01/2017	17/01/2017 a 20/01/2017	17/04/17 a 20/04/17